

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER N° 1011/72

Aprovada em 31/7/1972

PROCESSO: CEE. N° 1227/72

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Aprova

ASSUNTO: Prorrogação de contrato de Professor-Assistente, para exercer essas funções junto ao Departamento de Química do Curso de Química Geral.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

HISTÓRICO:

Trata-se de proposta de prorrogação de contrato do Professor Francisco de Assis Leone, para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Química do Curso de Química Geral da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em R.D.I.D.P., a partir de 12 de junho de 1972, pelo prazo de 730 dias.

FUNDAMENTO:

O processo está regularmente instruído e a C.E.S.E.S.E.S.P., pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação do C.E.E., e, outrossim, Portaria da C.E.E.S.P., a respeito.

CONCLUSÃO:

Destarte. Manifesto-me favorável à renovação do contrato em referência.

São Paulo, 29 de junho de 1972

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU , na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro: Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros: Padre Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 5 de Junho de 1972

a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente.